

**EDITAL INTERNO**

**EDITAL INTERNO Nº74, DE 19 SETEMBRO DE 2024**

**CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 290/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2024, seção 02, página 01, torna público o Edital torna público o **Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes por Demanda Espontânea** para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Programação com Ênfase em Análise de Dados-Experimental, conforme processo SEI nº 23411.014084/2024-16 na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

**1. DO CURSO E VAGAS REMANESCENTES**

1.1 O curso e o número de vagas remanescentes encontra-se a seguir:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima / Requisitos	Turno	Total de vagas	Carga horária
Programação com Ênfase em Análise de Dados-Experimental	Presencial	Ensino Fundamental Completo	Vespertino	04	102 horas

**2. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus no período de **20 de setembro a 04 de outubro de 2024**, conforme horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas.

2.2 A Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas está localizada na rua Surucuá-açu, nº 321, Vila Araponguinha, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h; das 14h às 17h; e das 18h às 21h.

2.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

2.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

2.5 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento, caso seja necessário.

2.6 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I- Registro Geral—cédula de identidade(RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);

II- Certidão de nascimento ou de casamento;

III- Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);

IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);

V- Histórico escolar (de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) ou Declaração de Matrícula (cursando o 3º ano do Ensino Médio); e

VI- Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

VII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

2.7 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

2.8 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

2.9 Durante o período compreendido para as inscrições de **20 de setembro a 04 de outubro de 2024**, novos candidatos poderão compor a lista de espera.

2.10 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 2.9 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 2.6 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Arapongas, 19 de setembro de 2024.

Thiago Pereira do Nascimento

Diretor Geral do Campus Avançado Arapongas



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 19/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3178577** e o código CRC **149B4395**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/SENS/IFPR/ARAPONGAS-SENS/ARAPONGAS  
R. Surucúá Açú, 321, Arapongas - PR | CEP CEP 86705-590 - Brasil